



DECISÃO COREN-MA Nº 129 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Indeferimento de pleito de isenção de
anuidade – Processo SEI
nº 00235.001061/2026-88

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com o Secretário Interino da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.001061/2026-88 - correspondente a solicitação de isenção de anuidade;

CONSIDERANDO a deliberação na 645ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP, realizada de 08 a 09 de junho de 2026;;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o pleito de isenção de anuidade 2015 a 2024 ao profissional **Francisco Marcos Santos Carvalho, Coren-MA nº 424431-ENF e 75312-TE**, na categoria de enfermeiro e técnico de enfermagem, uma vez que o requerimento não obedece aos requisitos insculpidos na Resolução Cofen nº 749/2024.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

Dra TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Coren-MA nº 336.138-ENF
Presidente Interina

Dr. TARDELLY SOUSA SIPAUBA
Coren-MA nº 307.270-ENF
Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 26/06/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARDELLY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 30/06/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1901798** e o código CRC **3A3B574D**.

Referência: Processo nº 00235.001061/2026-88

SEI nº 1901798

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,
CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200
- www.corenma.gov.br